Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho. 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 024/ 2015

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0205	Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano	
154511501	Urbanismo	
1122	Urbanização da Lagoa	
449051	Obras e Instalações	
02 0092 0092 0092	Alienação de Bens	10.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 59-5 – Alienação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 22 de abril de 2015.

MARCOS AURÉLIO DA COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ANTÔNIO AUGUSTO BRAZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

âmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 0000060
Data: 23/04/2015 Horário: 17:44

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 024/2015, de 22 de abril de 2015, que "***Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências.***".

Carmo do Paranaíba, 22 de abril de 2015.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Especial por Superávit no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à contratação de empresa especializada em execução de serviços de construção civil, para execução de Término de Banheiros na Lagoa do Parque da Banheira.

Serão realizadas instalações hidráulicas, elétricas, colocação de piso, pintura e execução de varanda e rede de esgoto externa.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

Prefeito Municipal